



PROCESSO Nº 1043/17

PROTOCOLO Nº 14.397.388-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 495/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2079/17 – Sued/Seed, de 18/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul em 23/12/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, município de Laranjeiras do Sul, no qual solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, localizado na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 530, Bairro Jabuticabal, município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2449/16, de 17/06/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/06/16 a 20/06/26.

O Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2454/16, de 17/06/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 552/13, de 07/11/13, pelo prazo de um ano, a partir da data da publicação em DOE, de 20/06/16 a 20/06/17.



PROCESSO Nº 1043/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 552/13, de 07/11/13.

Matriz Curricular (fl. 269)

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFª NAIANA BABARESCO DE SOUZA
Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 530 – Bairro Jabuticabal
CEP 85.301-970 – Fone: 3635-2397
E-mail: ljsceplaranjeiras@seed.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul – PR

ARE - La

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª NAIANA BABARESCO DE SOUZA					
Município: LARANJEIRAS DO SUL					
Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2016 (2º SEMESTRE)		
Turno: NOITE			Carga horária total: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINA		1º S	2º S	hora/aula	hora
1	ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS		3	60	50,00
2	CONTABILIDADE GERAL	3	3	120	100,00
3	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA		4	80	66,67
4	CONTABILIDADE ORÇAMENTAL		4	80	66,67
5	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	3	3	120	100,00
6	CONTAS E BALANÇOS		4	80	66,67
7	CUSTOS	2		40	33,33
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		2	40	33,33
9	ESTATÍSTICA APLICADA	2		40	33,33
10	ÉTICA GERAL E COMERCIAL		2	40	33,33
11	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		40	33,33
12	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33,33
13	INFORMÁTICA	2		40	33,33
14	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	2		40	33,33
15	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2		40	33,33
16	REDAÇÃO COMERCIAL	2		40	33,33
17	TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE	3		60	50,00
TOTAL		25	25	1000	833


Eliane Maria da Silva
RG 3 414 530 - 0
RES 00460/17 DOE 9895/2017



1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 275)

	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
1º Semestre - 2016	80	43	00	04	33
1º Semestre - 2017	42				
2º Semestre - 2017	33				

1.4 Comissão de Verificação (fl. 271)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 70/17, de 19/05/17, do NRE de Laranjeiras do Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Vilma Grzybowski, licenciada em História; Flávia Inês Gavlik, licenciada em Administração; Zumira Pires de Moraes, licenciada em Letras e, como perita, Eliana Olizevski, bacharel em Ciência Contábeis, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 01/06/17, manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso, e informa:

(...) O prédio apresenta-se em bom estado de conservação, com pintura preservada e condições de acesso e segurança adequadas.

(...) A obra foi projetada para garantir **acessibilidade** por meio de rampas, piso podotátil e instalações sanitárias com portas adequadas, barras metálicas e louças próprias.

(...) A instituição de ensino participa do **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola** e aguarda o Certificado de Conformidade.

(...) A **Licença Sanitária** apresenta prazo de validade até 08/11/17.

(...) **Melhorias efetuadas:** aquisição de utensílios para cozinha, instalação de internet, organização do prédio, pintura nova em cinco salas de aula e troca de algumas folhas da cobertura do ginásio.

(...) A **biblioteca** dispõe de acervo bibliográfico específico para atender o curso.

(...) O **laboratório de Informática** conta com equipamentos em número suficiente e acesso à internet.

(...) Mantém **convênios** com as empresas: Kaefer Agro Industrial Ltda.; Rede Lar Ltda.; Korobinsk Cia Ltda.

(...) **Coordenação de curso**, à fl. 277...

(...) **Corpo docente**, à fl. 277 a 279...



PROCESSO N° 1043/17

A Comissão de Verificação, apresenta às fls. 277 a 279, coordenação do curso e corpo docente com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas, à exceção do docente que ministra a disciplina de Fundamentos da Administração, graduado em Ciências Contábeis.

A Chefia do NRE de Laranjeiras do Sul, pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 01/06/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 288)

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 297)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1617/17, manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 291)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 143/17, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndios e emergências. A Licença Sanitária apresenta prazo de validade até 08/11/17.

A coordenação do curso e corpo docente possuem habilitação específica para a respectiva função e disciplinas, à exceção do docente que ministra a disciplina de Fundamentos da Administração, graduado em Ciências Contábeis.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 833



PROCESSO N° 1043/17

horas, período mínimo de integralização do curso de 02 semestres letivos, 35 vagas, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 20/06/16, e por mais cinco anos, contados a partir de 20/06/17 até 20/06/22, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e a renovação da Licença Sanitária que expira em 08/11/17.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso;

c) indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Fundamentos da Administração.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1043/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR